



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 23/2019.

PREGÃO PRESENCIAL: nº 20/2019.

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2019, o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia 28/03/2019 e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR/DETENTORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

#### FORNECEDOR/DETENTORA:

**EMPRESA HENRIQUE RIBEIRO COUTO07070042680**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.721.747/0001-58, sediada na Rua do Comércio, n.º 71, bairro centro, Dores do Turvo/MG, CEP.: 36.513-000, neste ato representada por Sr. Henrique Ribeiro Couto, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade RG MG 12279717, inscrito no CPF/MF sob o n.º 070.700.426-80, residente e domiciliado na Rua do Comércio, n.º 71, bairro centro, Dores do Turvo/MG, CEP.: 36.513-000.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata de registro de preços decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 20/2019, Registro de preços homologado em 29/03/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata de registro de preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA o futuro fornecimento de óleos lubrificantes e produtos de limpeza para veículos e máquinas em atendimento as demandas do departamento de Transportes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata de registro de preços tem registrado o preço de óleos lubrificantes e produtos de limpeza para veículos e máquinas em atendimento as demandas da Administração Municipal, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	u.m.	marca	qtde	vlr. unit.	vl. Total
1	ADITIVO DE RADIADOR CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	HI TECH	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
2	FLUIDO DE FREIO DOTA 3 500ML	UNI	RADNAQ	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
3	OLEO DE MOTOR CAMINHÃO ONIBUS 15W 40 TURBO	GAL	LUMAX	40	R\$ 188,00	R\$ 7.520,00
4	OLEO SAE 85W 140 GALAO DE 20 LITROS	GAL	INGRAX	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
5	OLEO DO COMANDO DO TANDEM SAE 50	GAL	PETRONAS	30	R\$ 328,00	R\$ 9.840,00

PÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30, CENTRO, DORES DO TURVO-MG  
CEP: 36.513-000 TEL FAX: (32)3576-1130 Email: [prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br)



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



	GALAO DE 20 LITROS					
6	OLEO DE TRANSMISSAO SAE 30 GALAO DE 20 LITROS	GAL	LUBRAX	20	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
7	OLEO HIDRAULICO 68 GALAO DE 20 LITROS	GAL	INGRAX	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
8	OLEO 100% SINTETICO FRASCO DE 1 LITRO	LT	INGRAX	1600	R\$ 21,00	R\$ 33.600,00
9	OLEO 15W 40 GALAO DE 20 LITROS	GAL	INGRAX	50	R\$ 285,00	R\$ 14.250,00
10	OLEO ARLA GALAO DE 20 LITROS	GAL	LUBRAX	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
11	GALÕES DE 1 LITRO DE ÓLEO 15W40 PARA MOTOR FLEX	UNI	INGRAX	250	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
12	SPRAY ANTIFERRUGEM	CX	TECBRIL	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00
13	GRAXA PARA PINOS BALDE 20 KG	BALDE	INGRAX	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
14	GRAXA DE ROLAMENTO BALDE 20 KG	BALDE	INGRAX	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
15	GALÃO DE ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL HIDRAULICO 20 L	GAL	LUMAX	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
16	GALÃO DE ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL HD HIDRAULICO 20 L	GAL	MAXON	20	R\$ 204,00	R\$ 4.080,00
17	ÓLEO 2 TEMPO 500 ML	UNI	LUBRAX	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
18	DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO COM ALTA EFICACIA DESENVOLVIDO PARA A REMOCAO DE GRAXAS OLEOS E SUJIDADES DIVERSAS GALAO DE 20 LITROS	GAL	START	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
19	SHAMPOOL PARA LAVAR CARROS GALAO DE 5 LITROS	GAL	START	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
20	SILICONE PARA PAINEL DE CARROS GALAO DE 200 ML	FR	TECBRIL	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
21	DESINCORUSTANTE LIQUIDO LIMPA BAU GALAO DE 5 LITROS	GAL	START	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
22	FILTRO DE ÓLEO PARA VEICULO UP!	UNI	VOX	9	R\$ 17,00	R\$ 153,00
23	FILTRO DE AR PARA VEICULO UP!	UNI	VOX	9	R\$ 38,00	R\$ 342,00
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO UP!	UNI	VOX	9	R\$ 15,90	R\$ 143,10
25	FILTRO DE ÓLEO PARA VEICULO NOVO GOL /SAVEIRO/ FOX	UNI	VOX	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
26	FILTRO DE AR PARA VEICULO NOVO GOL /SAVEIRO/ FOX	UNI	VOX	15	R\$ 27,05	R\$ 405,75
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO NOVO GOL /SAVEIRO/ FOX	UNI	VOX	15	R\$ 15,90	R\$ 238,50
28	FILTRO DE ÓLEO PARA VEICULO PALIO FIRE	UNI	VOX	3	R\$ 16,00	R\$ 48,00
29	FILTRO DE AR PARA VEICULO PALIO FIRE	UNI	VOX	3	R\$ 18,80	R\$ 56,40
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO PALIO FIRE	UNI	VOX	3	R\$ 14,80	R\$ 44,40
32	FILTRO DE AR PARA VEICULO FIAT DOBLO 1.8 ESSENCE	UNI	VOX	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO FIAT DOBLO 1.8 ESSENCE	UNI	VOX	3	R\$ 14,80	R\$ 44,40
34	FILTRO DE ÓLEO PARA VEICULO RENAULT SANDEIRO	UNI	VOX	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
35	FILTRO DE AR PARA VEICULO RENAULT SANDEIRO	UNI	VOX	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO RENAULT SANDEIRO	UNI	VOX	3	R\$ 16,50	R\$ 49,50
37	FILTRO DE ÓLEO PARA VEICULO CHEVROLET MONTANA	UNI	VOX	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
38	FILTRO DE AR PARA VEICULO CHEVROLET MONTANA	UNI	VOX	3	R\$ 19,50	R\$ 58,50
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO CHEVROLET MONTANA	UNI	VOX	3	R\$ 15,70	R\$ 47,10
40	FILTRO DE ÓLEO PARA VEICULO FIAT UNO WAY 1.0	UNI	VOX	3	R\$ 18,30	R\$ 54,90
41	FILTRO DE AR PARA VEICULO FIAT UNO WAY 1.0	UNI	VOX	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO FIAT UNO WAY 1.0	UNI	VOX	3	R\$ 15,50	R\$ 46,50
43	FILTRO DE ÓLEO PARA VEICULO VW/ NOVO POLO CL AD	UNI	TECFIL	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00

PÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30, CENTRO, DORES DO TURVO-MG  
CEP: 36.513-000 TEL FAX: (32)3576-1130 Email: [prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br)





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



44	FILTRO DE AR PARA VEICULO VW/ NOVO POLO CL AD	UNI	VOX	3	R\$ 31,85	R\$ 95,55
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO NOVO POLO CL AD	UNI	VOX	3	R\$ 16,50	R\$ 49,50
46	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO IVECO CITY CLASS 70 C17	UNI	VOX	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00
47	FILTRO DE AR PARA VEICULO IVECO CITYCLASS 70C17	UNI	VOX	3	R\$ 81,60	R\$ 244,80
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA PARA VEICULO IVECO CITY CLASS 70 C17	UNI	VOX	3	R\$ 73,30	R\$ 219,90
49	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO VW 15.190 EOD	UNI	VOX	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA PARA VEICULO VW 15.190 EOD HD	UNI	TECFIL	3	R\$ 60,40	R\$ 181,20
53	FILTRO DE AR PARA VEICULO MARCOPOLO VOLARE V8 ON	UNI	TECFIL	6	R\$ 89,00	R\$ 534,00
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA PARA VEICULO MARCOPOLO VOLARE V 8 ON	UNI	TECFIL	6	R\$ 58,00	R\$ 348,00
55	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	UNI	TECFIL	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00
56	FILTRO DE AR PARA VEICULO MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	UNI	TECFIL	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA PARA VEICULO MARCOPOLO V8L 4X4 EO	UNI	TECFIL	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00
58	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO ONIBUS MERCEDES ESCOLAR RURAL ORE 02	UNI	VOX	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
59	FILTRO DE AR PARA VEICULO ONIBUS MERCEDES ESCOLAR RURAL ORE 02	UNI	TECFIL	3	R\$ 97,00	R\$ 291,00
60	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA PARA VEICULO ONIBUS MERCEDES ESCOLAR RURAL ORE 02	UNI	TECFIL	3	R\$ 109,00	R\$ 327,00
61	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO IVECO EUROCARGO 170E22	UNI	TECFIL	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
62	FILTRO DE AR PARA VEICULO IVECO EUROCARGO 170E22	UNI	TECFIL	3	R\$ 128,00	R\$ 384,00
63	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA PARA VEICULO IVECO EUROCARGO 170E22	UNI	TECFIL	3	R\$ 74,00	R\$ 222,00
64	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO AGRITECH LAVRALE 1175	UNI	TECFIL	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00
65	FILTRO DE AR PARA VEICULO AGRITECH LAVRALE 1175	UNI	TECFIL	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA PARA VEICULO AGRITECH LAVRALE 1175	UNI	TECFIL	3	R\$ 61,00	R\$ 183,00
67	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO TRATOR AGRICOLA BUDNY	UNI	TECFIL	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
68	FILTRO DE AR PARA VEICULO TRATOR AGRICOLA BUDNY	UNI	TECFIL	3	R\$ 96,00	R\$ 288,00
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA PARA VEICULO TRATOR AGRICOLA BUDNY	UNI	TECFIL	3	R\$ 77,00	R\$ 231,00
70	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO MERCEDES 1215 C	UNI	TECFIL	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
71	FILTRO DE AR PARA VEICULO MERCEDES 1215 C	UNI	TECFIL	3	R\$ 91,00	R\$ 273,00
73	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO MERCEDES L 608 D	UNI	TECFIL	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
74	FILTRO DE AR PARA VEICULO MERCEDES L 608 D	UNI	TECFIL	3	R\$ 52,40	R\$ 157,20
75	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA PARA VEICULO MERCEDES L 608 D	UNI	TECFIL	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
76	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO FORD CARGO 1317 E	UNI	TECFIL	3	R\$ 67,10	R\$ 201,30
77	FILTRO DE AR PARA VEICULO FORDCARGO	UNI	TECFIL	3	R\$ 94,00	R\$ 282,00

PÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30, CENTRO, DORES DO TURVO-MG  
CEP: 36.513-000 TEL FAX: (32)3576-1130 Email: [prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br)



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



	1317E						
78	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA PARA VEICULO FORDCARGO 1317 E	UNI	TECFIL	3	R\$ 50,35	R\$ 151,05	
79	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO CATEPILLAR RESTROESCAVADEIRA 416E	UNI	TECFIL	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00	
80	FILTRO DE AR PARA VEICULO CATEPILLAR RESTROESCAVADEIRA 416E	UNI	TECFIL	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00	
81	FILTRO DE DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA DO VEICULO CATEPILLAR RESTROESCAVADEIRA 416E	UNI	TECFIL	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00	
82	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO CATEPILLAR MOTONIVELADORA	UNI	TECFIL	3	R\$ 68,00	R\$ 204,00	
83	FILTRO DE AR PARA VEICULO CATEPILLAR MOTONIVELADORA	UNI	TECFIL	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00	
84	FILTRO DE COMBUSTIVEL COM SEPARADOR DE AGUA PARA VEICULO CATEPILLAR MOTONIVELADORA	UNI	TECFIL	3	R\$ 84,00	R\$ 252,00	
85	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO MERCEDES BENZ ATRON 2729 L 6X4	UNI	TECFIL	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00	
86	FILTRO DE AR PARA VEICULO MERCEDES BENZ ATRON 2729 L 6X4	UNI	TECFIL	3	R\$ 119,40	R\$ 358,20	
88	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO NEW HOLLAND 12 C	UNI	TECFIL	3	R\$ 73,00	R\$ 219,00	
89	FILTRO DE AR PARA VEICULO NEW HOLLAND 12 C	UNI	TECFIL	3	R\$ 105,00	R\$ 315,00	
90	FILTRO DE COMBUSTIVEL COM SERPARADOR DE AGUA PARA VEICULO NEW HOLLAND 12 C	UNI	TECFIL	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00	
91	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO FIAT DUCATO AMBULANCIA	UNI	TECFIL	3	R\$ 79,00	R\$ 237,00	
92	FILTRO DE AR PARA VEICULO FIAT DUCATO AMBULANCIA	UNI	TECFIL	3	R\$ 73,00	R\$ 219,00	
93	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO FIAT DUCATO AMBULANCIA	UNI	TECFIL	3	R\$ 84,00	R\$ 252,00	
94	FILTRO DE AR CONDICIONADO VW GOL / SAVEIRO / FOX	UNI	TECFIL	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00	
95	FILTRO DE AR CONDICIONADO VW NOVO POLO CL AD	UNI	TECFIL	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00	
96	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT DOBLO	UNI	TECFIL	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	
97	FILTRO DE AR CONDICIONADO PALIO FIRE	UNI	TECFIL	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00	
98	FILTRO DE AR CONDICIONADO CHEVROLET MONTANA	UNI	TECFIL	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00	
99	FILTRO DE AR CONDICIONADO VW UP!	UNI	TECFIL	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00	
100	FILTRO DO AR CONDICIONADO CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ATRON 2729 K 6X4	UNI	TECFIL	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00	

### CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019, sendo:

02.01.01.04.122.0052.2009.3.3.90.30.00

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.30.00





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.05.01.12.122.0052.2035.3.3.90.30.00  
02.06.01.12.361.0407.2042.3.3.90.30.00  
02.09.01.10.122.0052.2049.3.3.90.30.00  
02.09.01.10.302.0210.2060.3.3.90.30.00  
02.10.01.15.122.0052.2071.3.3.90.30.00  
02.10.01.15.452.0504.2073.3.3.90.30.00  
02.11.01.26.782.0052.2080.3.3.90.30.00  
02.11.01.26.782.0710.2081.3.3.90.30.00  
02.14.01.08.244.0052.2092.3.3.90.30.00

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48 hs (quarenta e oito horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 29/03/2020.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos materiais;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Apresente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

PÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30, CENTRO, DORES DO TURVO-MG  
CEP: 36.513-000 TEL FAX: (32)3576-1130 Email: [prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br)



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, 29 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

EMPRESA HENRIQUE RIBEIRO COUTO07070042680

Henrique Ribeiro Couto - representante

Testemunhas:

Nome: Ana Carla de Souza Coelho

CPF: 119.079.710-02

Nome: Saulo dos Anjos Moreira

CPF: 522.764.146-34





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA HENRIQUE RIBEIRO COUTO07070042680.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89 / 2019.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA HENRIQUE RIBEIRO COUTO07070042680**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.721.747/0001-58, sediada na Rua do Comércio, n.º 71, bairro centro, Dores do Turvo/MG, CEP.: 36.513-000, neste ato representada por Sr. Henrique Ribeiro Couto, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade RG MG 12279717, inscrito no CPF/MF sob o n.º 070.700.426-80, residente e domiciliado na Rua do Comércio, n.º 71, bairro centro, Dores do Turvo/MG, CEP.: 36.513-000, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste contrato o fornecimento de óleos lubrificantes e produtos de limpeza para veículos e máquinas em atendimento as demandas do departamento de Transportes, conforme tabela exposta abaixo:

Item	Descrição	u.m.	marca	qtde	vlr. unit.	vlt. Total
1	ADITIVO DE RADIADOR CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	HI TECH	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
2	FLUIDO DE FREIO DOTA 3 500ML	UNI	RADNAQ	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
3	OLEO DE MOTOR CAMINHÃO ONIBUS 15W 40 TURBO	GAL	LUMAX	20	R\$ 188,00	R\$ 3.760,00
4	OLEO SAE 85W 140 GALAO DE 20 LITROS	GAL	INGRAX	15	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
5	OLEO DO COMANDO DO TANDEM SAE 50 GALAO DE 20 LITROS	GAL	PETRONAS	15	R\$ 328,00	R\$ 4.920,00
6	OLEO DE TRASMISSAO SAE 30 GALAO DE 20 LITROS	GAL	LUBRAX	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
7	OLEO HIDRAULICO 68 GALAO DE 20 LITROS	GAL	INGRAX	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
8	OLEO 100% SINTETICO FRASCO DE 1 LITRO	LT	INGRAX	800	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00
9	OLEO 15W 40 GALAO DE 20 LITROS	GAL	INGRAX	25	R\$ 285,00	R\$ 7.125,00
10	OLEO ARLA GALAO DE 20 LITROS	GAL	LUBRAX	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
11	GALÕES DE 1 LITRO DE ÓLEO 15W40 PARA MOTOR FLEX	UNI	INGRAX	125	R\$ 19,00	R\$ 2.375,00
12	SPRAY ANTIFERRUGEM	CX	TECBRIL	5	R\$ 96,00	R\$ 480,00
13	GRAXA PARA PINOS BALDE 20 KG	BALDE	INGRAX	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
14	GRAXA DE ROLAMENTO BALDE 20 KG	BALDE	INGRAX	15	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
15	GALÃO DE OLEO PARA MOTOR A DIESEL HIDRAULICO 20 L	GAL	LUMAX	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
16	GALÃO DE OLEO PARA MOTOR A DIESEL HD HIDRAULICO 20 L	GAL	MAXON	10	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00
17	ÓLEO 2 TEMPO 500 ML	UNI	LUBRAX	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
18	DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO COM ALTA EFICACIA DESENVOLVIDO PARA A REMOCAO DE GRAXAS OLEOS E SUJIDADES	GAL	START	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00

PÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30, CENTRO, DORES DO TURVO-MG  
CEP: 36.513-000 TEL FAX: (32)3576-1130 Email: [prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br)





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



	DIVERSAS GALAO DE 20 LITROS						
19	SHAMPOOL PARA LAVAR CARROS GALAO DE 5 LITROS	GAL	START	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00	
20	SILICONE PARA PAINEL DE CARROS GALAO DE 200 ML	FR	TECBRIL	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00	
21	DESINCRUSTANTE LIQUIDO LIMPA BAU GALAO DE 5 LITROS	GAL	START	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00	
22	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO UP!	UNI	VOX	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00	
23	FILTRO DE AR PARA VEICULO UP!	UNI	VOX	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00	
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO UP!	UNI	VOX	5	R\$ 15,90	R\$ 79,50	
25	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO NOVO GOL /SAVEIRO/ FOX	UNI	VOX	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00	
26	FILTRO DE AR PARA VEICULO NOVO GOL /SAVEIRO/ FOX	UNI	VOX	8	R\$ 27,05	R\$ 216,40	
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO NOVO GOL /SAVEIRO/ FOX	UNI	VOX	8	R\$ 15,90	R\$ 127,20	
28	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO PALIO FIRE	UNI	VOX	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00	
29	FILTRO DE AR PARA VEICULO PALIO FIRE	UNI	VOX	2	R\$ 18,80	R\$ 37,60	
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO PALIO FIRE	UNI	VOX	2	R\$ 14,80	R\$ 29,60	
32	FILTRO DE AR PARA VEICULO FIAT DOBLO 1.8 ESSENCE	UNI	VOX	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00	
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO FIAT DOBLO 1.8 ESSENCE	UNI	VOX	2	R\$ 14,80	R\$ 29,60	
34	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO RENAULT SANDEIRO	UNI	VOX	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	
35	FILTRO DE AR PARA VEICULO RENAULT SANDEIRO	UNI	VOX	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00	
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO RENAULT SANDEIRO	UNI	VOX	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00	
37	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO CHEVROLET MONTANA	UNI	VOX	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00	
38	FILTRO DE AR PARA VEICULO CHEVROLET MONTANA	UNI	VOX	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00	
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO CHEVROLET MONTANA	UNI	VOX	2	R\$ 15,70	R\$ 31,40	
40	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO FIAT UNO WAY 1.0	UNI	VOX	2	R\$ 18,30	R\$ 36,60	
41	FILTRO DE AR PARA VEICULO FIAT UNO WAY 1.0	UNI	VOX	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO FIAT UNO WAY 1.0	UNI	VOX	2	R\$ 15,50	R\$ 31,00	
43	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO VW/ NOVO POLO CL AD	UNI	TECFIL	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00	
44	FILTRO DE AR PARA VEICULO VW/ NOVO POLO CL AD	UNI	VOX	2	R\$ 31,85	R\$ 63,70	
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO NOVO POLO CL AD	UNI	VOX	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00	
46	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO IVECO CITY CLASS 70 C17	UNI	VOX	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00	
47	FILTRO DE AR PARA VEICULO IVECO CITYCLASS 70C17	UNI	VOX	2	R\$ 81,60	R\$ 163,20	
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA PARA VEICULO IVECO CITY CLASS 70 C17	UNI	VOX	2	R\$ 73,30	R\$ 146,60	
49	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO VW 15.190 EOD	UNI	VOX	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA PARA VEICULO VW 15.190 EOD HD	UNI	TECFIL	2	R\$ 60,40	R\$ 120,80	
53	FILTRO DE AR PARA VEICULO MARCOPOLO VOLARE V8 ON	UNI	TECFIL	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00	
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA PARA VEICULO MARCOPOLO VOLARE V 8 ON	UNI	TECFIL	3	R\$ 58,00	R\$ 174,00	
55	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	UNI	TECFIL	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00	

PÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30, CENTRO, DORES DO TURVO-MG  
CEP: 36.513-000 TEL FAX: (32)3576-1130 Email: [prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br)





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



56	FILTRO DE AR VEICULO MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	UNI	TECFIL	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA PARA VEICULO MARCOPOLO V8L 4X4 EO	UNI	TECFIL	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
58	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO ONIBUS MERCEDES ESCOLAR RURAL ORE 02	UNI	VOX	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
59	FILTRO DE AR PARA VEICULO ONIBUS MERCEDES ESCOLAR RURAL ORE 02	UNI	TECFIL	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
60	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA PARA VEICULO ONIBUS MERCEDES ESCOLAR RURAL ORE 02	UNI	TECFIL	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
61	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO IVECO EUROCARGO 170E22	UNI	TECFIL	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
62	FILTRO DE AR PARA VEICULO IVECO EUROCARGO 170E22	UNI	TECFIL	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
63	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA PARA VEICULO IVECO EUROCARGO 170E22	UNI	TECFIL	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
64	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO AGRITECH LAVRALE 1175	UNI	TECFIL	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
65	FILTRO DE AR PARA VEICULO AGRITECH LAVRALE 1175	UNI	TECFIL	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA PARA VEICULO AGRITECH LAVRALE 1175	UNI	TECFIL	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
67	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO TRATOR AGRICOLA BUDNY	UNI	TECFIL	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
68	FILTRO DE AR PARA VEICULO TRATOR AGRICOLA BUDNY	UNI	TECFIL	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA PARA VEICULO TRATOR AGRICOLA BUDNY	UNI	TECFIL	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00
70	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO MERCEDES 1215 C	UNI	TECFIL	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
71	FILTRO DE AR PARA VEICULO MERCEDES 1215 C	UNI	TECFIL	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
73	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO MERCEDES L 608 D	UNI	TECFIL	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
74	FILTRO DE AR PARA VEICULO MERCEDES L 608 D	UNI	TECFIL	2	R\$ 52,40	R\$ 104,80
75	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA PARA VEICULO MERCEDES L 608 D	UNI	TECFIL	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
76	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO FORD CARGO 1317 E	UNI	TECFIL	2	R\$ 67,10	R\$ 134,20
77	FILTRO DE AR PARA VEICULO FORDCARGO 1317E	UNI	TECFIL	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00
78	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA PARA VEICULO FORDCARGO 1317 E	UNI	TECFIL	2	R\$ 50,35	R\$ 100,70
79	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO CATEPILLAR RESTROESCAVADEIRA 416E	UNI	TECFIL	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
80	FILTRO DE AR PARA VEICULO CATEPILLAR RESTROESCAVADEIRA 416E	UNI	TECFIL	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
81	FILTRO DE DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA DO VEICULO CATEPILLAR RESTROESCAVADEIRA 416E	UNI	TECFIL	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
82	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO CATEPILLAR MOTONIVELADORA	UNI	TECFIL	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
83	FILTRO DE AR PARA VEICULO CATEPILLAR MOTONIVELADORA	UNI	TECFIL	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
84	FILTRO DE COMBUSTIVEL COM SEPARADOR DE AGUA PARA VEICULO CATEPILLAR MOTONIVELADORA	UNI	TECFIL	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
85	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO MERCEDES BENZ ATRON 2729 L 6X4	UNI	TECFIL	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
86	FILTRO DE AR PARA VEICULO MERCEDES BENZ ATRON 2729 L 6X4	UNI	TECFIL	2	R\$ 119,40	R\$ 238,80
88	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO NEW	UNI	TECFIL	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00

PÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30, CENTRO, DORES DO TURVO-MG  
CEP: 36.513-000 TEL FAX: (32)3576-1130 Email: [prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br)

*Handwritten signatures in blue ink.*



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



	HOLLAND 12 C						
89	FILTRO DE AR PARA VEICULO NEW HOLLAND 12 C	UNI	TECFIL	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00	
90	FILTRO DE COMBUSTIVEL COM SERPARADOR DE AGUA PARA VEICULO NEW HOLLAND 12 C	UNI	TECFIL	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00	
91	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO FIAT DUCATO AMBULANCIA	UNI	TECFIL	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00	
92	FILTRO DE AR PARA VEICULO FIAT DUCATO AMBULANCIA	UNI	TECFIL	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00	
93	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO FIAT DUCATO AMBULANCIA	UNI	TECFIL	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00	
94	FILTRO DE AR CONDICIONADO VW GOL / SAVEIRO / FOX	UNI	TECFIL	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00	
95	FILTRO DE AR CONDICIONADO VW NOVO POLO CL AD	UNI	TECFIL	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00	
96	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT DOBLO	UNI	TECFIL	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00	
97	FILTRO DE AR CONDICIONADO PALIO FIRE	UNI	TECFIL	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
98	FILTRO DE AR CONDICIONADO CHEVROLET MONTANA	UNI	TECFIL	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00	
99	FILTRO DE AR CONDICIONADO VW UP!	UNI	TECFIL	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00	
100	FILTRO DO AR CONDICIONADO CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ATRON 2729 K 6X4	UNI	TECFIL	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00	

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA de REGISTRO de PREÇOS, sendo este contrato no valor total estimado de R\$73.800,70 (setenta e três mil e oitocentos reais e setenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade Contratado.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias :

02.01.01.04.122.0052.2009.3.3.90.30.00  
02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.30.00  
02.05.01.12.122.0052.2035.3.3.90.30.00  
02.06.01.12.361.0407.2042.3.3.90.30.00  
02.09.01.10.122.0052.2049.3.3.90.30.00  
02.09.01.10.302.0210.2060.3.3.90.30.00  
02.10.01.15.122.0052.2071.3.3.90.30.00  
02.10.01.15.452.0504.2073.3.3.90.30.00  
02.11.01.26.782.0052.2080.3.3.90.30.00  
02.11.01.26.782.0710.2081.3.3.90.30.00  
02.14.01.08.244.0052.2092.3.3.90.30.00

*Hilberto* *Bravo*





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48 hs(quarenta e oito) horas para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos materiais que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

### CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2019, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 29 de março 2019.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - contratante**

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

**EMPRESA HENRIQUE RIBEIRO COUTO07070042680 - contratado**

Henrique Ribeiro Couto - representante

Testemunhas:

Nome:

CPF:

522.764.146.34

Nome:

CPF:

119.079.716-02